

Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio Presidente de Consepe

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de Medicina Veterinária

ANEXO III - PPC - REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

esse. to	REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO
Aprovado nelo CONSEPE - Conselho	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CENTRO
de Ensino, Pequisa e Extensão em:	UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV
<u>06 / 05 / 24</u> conforme	Dispõe sobre as normas aplicáveis a

Dispõe sobre as normas aplicáveis aos Trabalhos de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário de Votuporanga.

Artigo 1º. Em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Graduação em de Medicina Veterinária, fica regulamentado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que se constitui em trabalho de graduação, realizado pelos alunos, sob orientação de um professor, voltado para pesquisa de temas atuais e de interesse dos alunos, relacionados com as áreas de atuação profissional do médico veterinário.

Artigo 2º. É objetivo geral do trabalho de conclusão de curso, criar mecanismos para que os alunos dos últimos períodos do curso de Medicina Veterinária realizem o TCC de maneira a demonstrar o conhecimento adquirido durante o curso, por meio de estudo aprofundado de determinado tema, estimulando a produção científica e exercitando a pesquisa bibliográfica como fonte complementar de sua formação.

Artigo 3°. São objetivos específicos do TCC:

- a. orientar os alunos do curso à prática de atividades e hábitos profissionais;
- b. exercitar a escrita científica e elaboração de documentações e pesquisas de natureza acadêmica;
- c. permitir aprofundamento em uma área de interesse do aluno;
- d. incentivar a produção científica como forma de socialização do conhecimento por meio de publicações de resultados.
- Artigo 4°. São alunos aptos a realizar o TCC para efeito do presente regulamento, os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário e que estejam cursando os dois últimos períodos do Curso de Medicina Veterinária (9° e 10°), cuja integralização se dará no último período, conforme a matriz curricular.
- Artigo 5°. O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas de interesse em áreas comuns. Extraordinariamente poderá ser realizado em grupos, desde que faça parte de um projeto de iniciação científica que justifique essa forma de apresentação e que seja submetido à avaliação e aprovação do colegiado do curso.
- **Artigo 6°.** O professor orientador deve pertencer ao quadro de docentes da UNIFEV. O aluno poderá contar com um co-orientador da área especifica do trabalho, se necessário.



Curso de Medicina Veterinária

Artigo 7º. As atividades para elaboração do TCC, que compreendem o conteúdo programático da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, do décimo período, estão descritas no ANEXO I desse regulamento.

Artigo 8º. O TCC pode ser originado a partir de pesquisa bibliográfica, pesquisas em campo, experimentos em programa de iniciação científica ou descrições de casos clínicos; e deverá ser apresentado em uma das formas a seguir:

- a. Monografia: texto que discorre sobre o tema, com rigor científico, bem delimitado e bem embasado. As referências bibliográficas devem ser o mais atuais possível e não serem parafraseadas no texto, mas serem interpretadas e descritas de forma própria (citações indiretas);
- Artigo científico: também escrito com rigor científico, deve ser inovador e descrever o resultado de uma pesquisa preliminar, seja por que método o aluno adote.

Parágrafo único: os trabalhos que utilizem imagens de animais ou partes deles, bem como resultado de exames, deverão obter a autorização do tutor ou responsável através da declaração de autorização do uso de dados e divulgação de informação do paciente (anexo II).

Artigo 9°. O TCC será apresentado a uma banca examinadora através de poster em workshop do curso, cujo presidente será o professor orientador seguido de mais dois profissionais indicados pelo orientador. A opção à apresentação no workshop da medicina veterinária será a publicação em um evento ou periódico da área, inclusive o UNIC.

Artigo 10. São obrigações do professor orientador:

- a. definir as etapas e o cronograma de entrega dos trabalhos;
- b. estabelecer o plano de estudos para o aluno;
- c. orientar o aluno em todas as etapas do TCC;
- d. efetuar revisões do trabalho em todas as etapas previstas;
- e. cumprir rigorosamente os prazos definidos no cronograma de trabalho;
- f. apresentar propostas e soluções ao aluno por meio de reuniões periódicas;
- g. indicar a composição da banca, em conjunto com a coordenação do curso;
- h. avaliar e supervisionar o aluno, nos termos do cronograma de trabalho;
- i. manter atualizado o Controle de Atividades (ANEXO III).



Curso de Medicina Veterinária

Parágrafo único. Será permitida a interrupção ou substituição de orientador desde que realizada no prazo de, no máximo, quatro meses antes da data da apresentação final. A solicitação deve ser por escrito, justificada, e entregue ao coordenador do curso para encaminhar o assunto ao colegiado do curso que deliberará sobre o assunto.

Artigo 11. São obrigações do aluno:

- a. desenvolver o projeto de pesquisa junto ao orientador (ANEXO IV);
- b. dedicar o tempo necessário para a execução do TCC;
- c. participar dos encontros previstos com o orientador;
- d. elaborar o trabalho respeitando este regulamento;
- e. apresentar todos os documentos solicitados pelo orientador;
- f. cumprir as etapas do cronograma;
- g. seguir as recomendações do orientador;
- h. redigir o trabalho segundo as normas da ABNT;
- i. seguir os protocolos determinados pelo orientador;
- j. tomar ciência e cumprir os prazos previamente estabelecidos.

Artigo 12. A Banca Avaliadora deverá avaliar o trabalho segundo os seguintes critérios:

Conceitos	Valor 2,0	
Conteúdo		
Apresentação ou publicação	2,0	
Domínio do assunto	2,0	
Organização (ABNT)	2,0	
Criatividade	2,0	
Total	10,0	

- **Artigo 13.** Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos atribuídos pela banca examinadora.
- **Artigo 14.** A apresentação do trabalho será pública e o aluno deverá seguir as orientações da banca, que poderá demandar apresentação de no máximo 20 minutos, além de arguição não superior a 10 minutos.
- **Artigo 15.** A Banca Examinadora poderá sugerir ao aluno, se necessário, que reformule alguns aspectos do TCC. Uma nova apresentação pode ser sugerida em, no máximo, dez dias após a primeira.



Curso de Medicina Veterinária

Artigo 16. O aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência às reuniões agendadas pelo professor orientador.

Artigo 17. O aluno que não alcançar a média 7,0 (sete) exigida, será reprovado no componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso". Será dada uma oportunidade de reapresentação do trabalho escrito e oral no prazo máximo de dez dias após a primeira apresentação e, caso permaneça reprovado, deverá cursar a disciplina na próxima oferta regular da mesma.

Artigo 18. O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Artigo 19. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas à aprovação do CONSEPE.

Artigo 20. Os casos amissos neste regulamento serão dirimidos pelo colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Votuporanga, 02 de maio de 2024

Luciana de Campos Pinto

Coordenadora Medicina Veterinária



Curso de Medicina Veterinária

ANEXO I - ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA

- 1)Definição do professor-orientador;
- 2)Definição dos tema;
- 3) Apresentação do projeto de pesquisa;
- 4)Pesquisa bibliográfica e elaboração de texto;
- 5)Correções;
- 6)Entrega de texto para leitura dos professores participantes da banca;
- 7) Apresentação Final;
- 8)Entrega do trabalho final em formato PDF ou outra forma exigida pelo colegiado.



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO Curso de Medicina Veterinária

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO PACIENTE

Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV

Comissão de Ética Na Utilização de Animais (CEUA)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO PACIENTE

Eu,					(nome	do
tutor),	RG	,	responsável	pelo	paci	ente
manifest	o, de forma livre e esclar	ecida, que autorizo	que imagens do me	eu animal	ou partes	dele
e os dad	os coletados tornem-se j	públicos sob a form	na de texto científi	co em rev	vista index	tada
pertinent	e e/ou divulgados em ev	entos científicos.				
		Votuporanga, _	/		_/	
Nome do	pesquisador/docente re	sponsável:				
www.commons.com						
		Assinatura do '	Tutor			



Curso de Medicina Veterinária

ANEXO III - CONTROLE DE ATIVIDADES

LUNO:		RA:		
DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA DO ALUNO		
5				
-				
FB. 1				



Curso de Medicina Veterinária

ANEXO IV - PROPOSTA DE PROJETO AO ORIENTADOR

CURSO: Medicina Veterinaria	
NOME:	RA:
TEMA:	
ORIENTADOR:	
DATA:/	
1. Descrição	
2. Objetivos	
3. Justificativa	
4. Cronograma de atividades	
Aluno:	Orientador: